

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1463

RECEBIDO

20 ABR 1972

Lei n. **767** ✓

(14 de abril de 1972)

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

05-3.1.3.0.04	-1-	Serviços técnicos, especializados e outros prestados por terceiros.....	Cr\$ 12.500,00
16-3.1.4.0.61	-3-	Despesas eventuais.....	Cr\$ 1.000,00
16-4.1.1.0.61	-1-	Construção de escolas e salas de aula.....	Cr\$ 40.000,00
20-3.1.1.1.71	-1-	Vencimentos de Pessoal Contratado.....	Cr\$ 12.000,00
TOTAL.....			Cr\$ 65.500,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes rubricas:

06-3.1.1.1.09	-2-	Vencimentos do Secretário.....	Cr\$ 400,00
06-3.1.1.1.09	-4-	Vencimentos de Auxiliar de Administração.....	Cr\$ 400,00
06-3.1.1.1.09	-6-	Vencimentos de Pessoal Contratado.....	Cr\$ 300,00
08-3.1.1.1.11	-3-	Vencimentos do Lanchador.....	Cr\$ 400,00
10-4.1.1.0.13	-1-	Amortização e Resgate de Dívidas.....	Cr\$ 4.000,00
11-3.1.1.1.16	-2-	Vencimentos do Assistente de Contabilidade.....	Cr\$ 800,00
12-3.1.1.1.19	-2-	Vencimentos do Auxiliar de Almoxarifado.....	Cr\$ 400,00
14-3.1.1.1.42	-1-	Vencimentos do Chefe da Seção.....	Cr\$ 400,00
14-3.1.1.1.42	-3-	Vencimentos de Motoristas.....	Cr\$ 500,00
14-3.1.1.1.42	-4-	Vencimentos de Trabalhadores Braçais..	Cr\$ 1.800,00
14-3.1.3.0.42	-3-	Despesas Eventuais.....	Cr\$ 500,00
15-3.1.1.1.49	-2-	Vencimentos de Trabalhadores Braçais..	Cr\$ 500,00
16-3.1.1.1.61	-5-	Vencimentos de Dentistas.....	Cr\$ 1.400,00
16-3.1.2.0.61	-5-	Material para conservação, reparos e adaptações de parques infantis e outr.....	Cr\$ 1.000,00
16-3.1.3.0.61	-5-	Reparos, adaptações, conservação de parques infantis e próprios escolares.....	Cr\$ 1.200,00
16-4.1.1.0.61	-2-	Construção de parques infantis.....	Cr\$ 4.500,00
17-3.2.1.0.62	-1-	Bolsa de estudos ao curso técnico e profissional.....	Cr\$ 1.000,00
17-3.2.1.3.62	-1-	Auxílio ao Ensino Secundário, Técnico e Profissional.....	Cr\$ 5.000,00
26-3.1.1.1.91	-3-	Vencimentos de Trabalhadores Braçais..	Cr\$ 400,00
26-3.1.3.0.91	-1-	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$ 1.000,00

-(segue)-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1466

Lei n. _____

-(Fls. 2)-

(14 de abril de 1972)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

26-4.1.4.0.91	-1-	Aquisição de ferramentas, utensílios, móveis e outros.....	C\$	2.000,00
27-3.1.1.1.92	-2-	Vencimentos de Trabalhadores Braçais.....	C\$	4.000,00
29-3.1.1.1.94	-4-	Vencimentos de Pessoal Contratado....	C\$	3.200,00
29-4.1.1.2.94	-1-	Construção do Viaduto.....	C\$	500,00
29-4.1.1.2.94	-3-	Ligação rodoviária a Via Anhanguera, abertura e alargamento de vias públicas.....	C\$	500,00
29-4.1.1.2.94	-4-	Retificação de cursos d'água e captação de águas pluviais.....	C\$	2.000,00
30-3.1.3.0.94	-1-	Diversos serviços prestados por terceiros.....	C\$	500,00
31-3.1.1.1.95	-2-	Vencimentos de Trabalhadores Braçais.....	C\$	3.700,00
33-3.1.1.1.99	-3-	Vencimentos de Pessoal Contratado....	C\$	3.200,00
Saldo financeiro do exercício anterior.....				C\$ 10.000,00
TOTAL.....				C\$ 65.500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de abril de 1972.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

[Assinatura]
OSTEIO ORTEGA
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-